



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama**

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos - São Sebastião da Grama-SP - 13.790-000

Fone: (19) 3646-9700 ><>> CNPJ: 45.741.527/0001-05 ><>> [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) ><>> L.A.A.

---

**DECRETO Nº 069, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

***ESTENDE O PRAZO DOS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 21 DE MARÇO DE 2020 COM SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo estendeu a medida de quarentena objeto do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, no período compreendido entre 24 de agosto de 2020 a 06 de setembro de 2020, em atenção ao plano de flexibilização (Plano São Paulo), instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com alterações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Observado o disposto no Decreto Municipal nº 064, de 14 de agosto de 2020, fica estendido, no período compreendido entre 24 de agosto de 2020 e 06 de setembro de 2020, o prazo de suspensão de atividades estabelecido no Decreto Municipal nº 020, de 21 de março de 2020, com suas alterações.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor em 24 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 21 de agosto de 2020.

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos